



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO N° 1335/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.863, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Concede férias de (30) dias ao servidor público do município, Sr. **NIVALDO DE SOUZA LIMA**, portador do RG. N.º 4.743.368-1, SSP-PR, e CPF/MF. N.º 677.774.819-91, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 16/03/2016 à 14/04/2016, referente ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 10/01/2014, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de março.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JULIO CESAS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1.864, de 16 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E :

DESIGNAR servidora pública municipal Sr.ª **SINALIA FRANCISCA DE AQUINO**, portadora do RG. N.º 6.246.692-8 - SSP-PR., e CPF/MF. N.º 024.089.389-10, cargo efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí, no distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis – PR., com carga total de 40 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 10% (dez por cento) de gratificação, de conformidade com Art. 10, § Único da Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/03/2016, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JULIO CESAR DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016
PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR
DATA: 18/03/2016 HORA: 14h:00m
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, para a realização da Prova Prática, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016. As provas práticas serão realizadas nas datas, horários e locais indicados e segundo as normas constantes nas instruções previstas neste Edital c/c com as regras estabelecidas no Edital 001/2016.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

1) A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos de motorista, conforme a descrição analítica e sintética do cargo descrita no edital n.º 001/2016, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com

antecedência mínima de 20 minutos, munido de um dos seguintes documentos, no original:

2.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria exigida no Edital 001/2016, dentro do prazo de validade.

- 2.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 2.4. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 2.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria "D".
- 3.2 Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de passeio, de transporte de passageiros ou de carga.
- 3.3 A prova prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
- 3.4 O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 25 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- 3.5 A pontuação na prova prática de direção dar-se-á conforme Anexo IV Edital n.º 001/2016.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 20 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos documento conforme item 2.2 deste edital.
- 4.2 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Prefeitura (matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 4.3 O Resultado da Prova Prática será publicado no diário oficial (<http://www.lidianopolis.pr.gov.br>) do município e na no jornal tribuna do norte.
- 4.4 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital n.º 001/2016, que normatizam Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lidianópolis-PR.
- 4.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Lidianópolis, 16 de março de 2016.

Julio Cesar da Silva
Prefeito em exercício

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

001	ADEMIR DE GODOI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
006	HELIONAY CRISTIAM HARDEM	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
012	PAULO FRANCISCO MACHADO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
014	IVANILDO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
019	CLAUDIO COSTA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

